

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 271 de 24/03/1981

DECRETO Nº 3630/81
de 16 de março de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 13.598.648,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de Cr\$13.598.648,00 (treze milhões quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2425 de 09 de março de 1981, destinado a obras de terraplenagem para construção do CEAGESP e ao pagamento da contribuição devida ao CODIVAP, e que terá a seguinte discriminação:

8.00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-03070211.95	CEAGESP	
8.26-4110	Obras e Instalações	11.000.000,00
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070316.01	Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba - CODIVAP	
20.10.3233	Contribuições Correntes	2.598.648,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos da operação de crédito de que trata a Lei nº 2304/80 em substituição parcial dos programas nela constantes e não suplementados.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de março de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. fls.2 - Decreto nº 3630/81

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito
aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e
um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete 